GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

Ofício Nº: 1685/2025/SEAD-PI/GAB/SUPARC/MRAE Teresina/PI, 06 de maio de 2025

À Sua Excelência

A Senhora Deputada Estadual

GRACINHA MÃO SANTA

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina - PI

Assunto: *Informações sobre o cronograma de transição da concessão dos serviços de água e esgoto do Estado do Piauí.*

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.003283/2025-99.

Cumprimentando Vossa Excelência, reportamo-nos ao OF. PRES. SGM Nº 049/2025 (ID 017211350), que trata do Requerimento da Deputada Gracinha Mão Santa, solicitando informações e documentos relativos ao cronograma de transição dos serviços de água e esgoto da AGESPISA para Concessionária ÁGUAS DO PIAUÍ, em todos os municípios do Estado do Piauí.

A transição da concessão desses serviços está sendo conduzida pela **Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE**, autarquia intergovernamental de regime especial, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 262/2022, integrada por todos os municípios piauienses e pelo Estado do Piauí. Cabe à MRAE a governança regionalizada dos serviços de saneamento, assegurando a uniformidade, qualidade e sustentabilidade da prestação em todo o território estadual.

O processo de concessão teve origem na Concorrência Pública nº 01/2024/SEAD, resultando na celebração do **Contrato de Concessão n° 648/2024**, com a SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ÁGUAS DO PIAUÍ S/A**,** em 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 27.12.2024 (Diário nº 253/2024).

O Contrato prevê o prazo de 35 (trinta e cinco) anos de vigência, contados a partir da data de eficácia plena, que ocorre após a fase de transição

do sistema, abrangendo a gestão dos serviços públicos de saneamento básico, incluindo operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário na área da concessão. A regulação e fiscalização dos serviços compete à Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI. Ao PODER CONCEDENTE, na figura da MRAE, sem prejuízo das disposições contratuais, compete colaborar com a AGÊNCIA REGULADORA na regulação e fiscalização da prestação dos serviços.

A **FASE DE TRANSIÇÃO,** com duração máxima de 180 dias, prorrogável por até 30 dias, teve início na data da assinatura do Contrato - 26/12/2024 - e está regulamentada na Cláusula 7ª do instrumento contratual, cujo conteúdo integral, com seus anexos, está disponível no sítio eletrônico da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC/SEAD-PI, com acesso em https://suparc.sead.pi.gov.br.

Essa etapa contratual é operacionalizada através do **COMITÊ DE TRANSIÇÃO**, composto por representantes da AGESPISA, AGÊNCIA REGULADORA, PODER CONCEDENTE e da CONCESSIONÁRIA. Aos trabalhos do referido Comitê é dada a publicidade, transparência e eficiência nos autos do Processo SEI n° 00002.011728/2024-22, com todas as ATAS DELIBERATIVAS publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Durante a transição do sistema, os municípios atualmente atendidos pela AGESPISA devem continuar mantendo contato com a Estatal para atendimento de demandas operacionais e administrativas. A Concessionária Águas do Piauí iniciará os investimentos e a operação plena dos serviços apenas após a conclusão da fase de transição, conforme estabelecido contratualmente.

Por oportuno, destaca-se que **todos os ativos integram o patrimônio público, cuja operação passará para a Concessionária delegatária do serviço público, que terá a sua posse, mas não a propriedade.** Ao final da concessão, os bens reversíveis utilizados para a prestação do serviço serão devolvidos ao Poder Concedente.

Por fim, reiteramos o compromisso da MRAE com a transparência, a boa governança e a eficiência dos serviços públicos de saneamento básico, em cumprimento ao Novo Marco Legal do Saneamento e às diretrizes de sustentabilidade e universalização do acesso aos serviços essenciais.

Certos de contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário - Geral MRAE

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 06/05/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017981399** e o código CRC **89707178**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00010.003283/2025-99

SEI nº 017981399

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

DESPACHO Nº: 3207/2025/SEAD-PI/GAB/SGP TERESINA/PI, 22 DE ABRIL DE 2025.

PROCESSO Nº: 00010.003283/2025-99

DESPACHO Nº 3207/2025/SEAD-PI/GAB/SGP-SEAD-PI

PARA: SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E CONCESSÕES - SEAD-PI

Encaminha-se os autos para conhecimento e manifestação, conforme Ofício Nº 418/2025/AGESPISA-PI/DIPRE (017355301).

Documento assinado eletronicamente por **GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR - Matr.0371160-9**, **Superintendente**, em 23/04/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017769048** e o código CRC **88094A0D**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.003283/2025-99 SEI nº 017769048